



2ª COMISSÃO PERMANENTE - Finanças, Contas, Constituição, Justiça e Redação  
20ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa

MEMORANDO Nº 222/2026/2ª Comissão/CMS

Santarém, 18 de maio de 2026

**DE:** Presidente da 2ª Comissão – **VER. ERLON ROCHA**

**PARA:** **VER. ALBERTO PORTELA**

**Assunto:** Encaminhamento de Projetos de Lei para complementação de documentação.

Com os cumprimentos de estilo e por ordem do Vereador Erlon Rocha, Presidente da 2ª Comissão Permanente desta Casa, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei inframencionado para complementação de documentação (estimativa de impacto orçamentário-financeiro e indicação de fonte de custeio), conforme Art.16 da Lei Complementar Nº 101/2000<sup>1</sup>.

Nº	ESPÉCIE/INTERESSADO	EMENTA/MATÉRIA
1	<b>PROJETO DE LEI</b> Proc. Leg. Nº 3224/2025 Autoria: <i>Ver. Alberto Portela</i>	<i>DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO PERIÓDICO NAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</i>
2	<b>PROJETO DE LEI</b> Proc. Leg. Nº 3639/2025 Autoria: <i>Ver. Alberto Portela</i>	<i>DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE SIRENES ESTRIDENTES NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, FACULDADES E INSTITUTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</i>

Cordialmente,

GAB. VER. ALBERTO PORTELA-UNIÃO  
**RECEBIDO**  
Em: 18/05/26 Hrs. 13:02  
*[Assinatura]*  
RESPONSÁVEL

**VALDOMIRO NASCIMENTO DE SOUSA**

Assessor Legislativo  
Sala das Comissões

<sup>1</sup> Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

**Art. 16.** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;